



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA QUARTA (4ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO (3º) ANO DA DÉCIMA SEXTA (16ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. Projeto de Lei nº 03, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “autorizando o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Banda Musical Lyra Mogimiriana para os fins de subvenção social”. Parecer das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

2. Projeto de Lei nº 04, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “autorizando o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a celebrar convênio com a Liga de Futebol Amador de Mogi Mirim (LIFAMM), para o fim que especifica e determinando outras providências”. Parecer das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

3. Projeto de Lei nº 05, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “autorizando o Executivo Municipal a celebrar convênio com a ABTEM – Associação Beneficente José Teixeira Machado e determinando outras providências”. Parecer das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

4. Projeto de Lei nº 06, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “autorizando o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a celebrar convênio com a Banda Musical Lyra Mogimiriana, para fins de subvenção social, visando atender a manutenção do Projeto S.E.R.”. Parecer das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

5. Projeto de Lei nº 07, de 2015, de autoria do Prefeito Municipal “autorizando o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, a celebrar convênio com a Banda Musical Lyra Mogimiriana para fins de subvenção social, visando atender a manutenção do programa núcleos de coral”. Parecer das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

“ex-vi” do disposto no § 2º, inciso III, do Artigo 171 do Regimento Interno

6. VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 103, de 2014, de autoria do Prefeito Municipal “estimando a receita e fixando a despesa do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2015”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em conformidade com o disposto no art. 192, § 3º do R.I.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

EM PRIMEIRO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

7. Projeto de Lei nº 121, de 2014, de autoria do Vereador Marcos Bento Alves de Godoy “instituinte no calendário oficial do Município de Mogi Mirim o Dia da Fundação do Distrito de Martim Francisco”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 20 de fevereiro de 2015.

VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara